

CADERNO DE PROPOSTAS CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA

29 E 30 DE ABRIL 2016

PSICOLOGIA, NO COTIDIANO,
POR UMA SOCIEDADE MAIS
DEMOCRÁTICA E IGUALITÁRIA.



9º COREP (29 e 30 de abril de 2016)

9º CNP (16 a 19 de junho de 2016)

TEMA: PSICOLOGIA, NO COTIDIANO, POR UMA SOCIEDADE MAIS DEMOCRÁTICA E IGUALITÁRIA

EIXOS:

1. Organização democrática do Sistema Conselhos e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo com a categoria e sociedade;
2. Contribuições éticas, políticas e técnicas ao processo democrático e de garantia de direitos;
3. Ampliação e qualificação do exercício profissional no Estado de garantia de direitos.

COMISSÃO ORGANIZADORA REGIONAL - COMORG

Conselheiras:

Simone Bampi – Presidente

Ana Paula Denis Ferraz

Bruna Osório Pizarro

Funcionárias:

Adriana Silva Burmann

Aline Ramos Victorino

Evelise Arispe de Campos

Letícia G. Giannechini

Nádia Miola

MENSAGEM DA COMISSÃO ORGANIZADORA REGIONAL

Psicólogos/as delegados/as,

Nos dias 29 e 30 de abril, durante o 9º Congresso Regional da Psicologia, estaremos reunidos/as para discutir as propostas que darão as diretrizes de atuação do Sistema Conselhos nos próximos anos. Seremos 92 delegados/as e 12 estudantes reunidos/as para analisar e votar as propostas aprovadas nos Pré-Congressos, realizados em 16 cidades do estado.

As propostas tratam do desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão e que mostram as múltiplas possibilidades de inserção do/a psicólogo/a no mercado de trabalho e da contribuição da Psicologia em nossa sociedade. Essas diferentes áreas de atuação da Psicologia precisam ser contempladas nas ações do Sistema Conselhos e, para isso, sua participação nas discussões desse processo é fundamental. Afinal, para construir, é preciso se engajar.

Serão dois dias de muito trabalho e de encaminhamentos importantes para o futuro da profissão.

Bom trabalho a todos/as!

Comissão Organizadora Regional

SUMÁRIO

Programação e orientações gerais.....	05
REGULAMENTO DO 9º CONGRESSO NACIONAL DA PSICOLOGIA	07
REGULAMENTO DO 9º CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA	13
EIXO 01: Organização democrática do Sistema Conselhos e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo com a categoria e sociedade	21
Propostas Âmbito Nacional (17)	22
Propostas Âmbito Regional (41)	24
EIXO 02: Contribuições éticas, políticas e técnicas ao processo democrático e de garantia de direitos	29
Propostas Âmbito Nacional (48)	30
Propostas Âmbito Regional (27)	36
EIXO 03: Ampliação e qualificação do exercício profissional no Estado de garantia de direitos	39
Propostas Âmbito Nacional (44)	40
Propostas Âmbito Regional (48)	45

PROGRAMAÇÃO

29/04/2016 - Sexta-feira

- 13h - Início do credenciamento
- 14h - Mesa de abertura
- 14h30 - Eleição da Mesa Diretora
- 15h - Leitura e aprovação do Regimento Interno do 9º COREP
- 15h30 - Início dos trabalhos nos grupos
- 17h - *Intervalo*
- 17h30 - Término do credenciamento
- 17h30 - Sequência dos trabalhos nos grupos
- 19h30 - Encerramento

30/04/2016 - Sábado

- 08h30 - Continuidade do trabalho dos grupos
- 10h - Início da Plenária
- 13h - *Intervalo para almoço*
- 14h - Continuidade da Plenária
- 16h30 - Eleição de Delegados para o CNP
- 17h30 - *Intervalo*
- 18h - Apresentação das chapas pela Comissão Eleitoral
- 18h30 - Encerramento

Local 9º COREP: Hotel Coral Tower Trade Center

As despesas com transporte realizado em Porto Alegre ou região metropolitana são custeadas pela diária / ajuda de custo.

Endereço: Av. Protásio Alves, 2966 - Porto Alegre/RS

Como chegar: [Acesse o mapa.](#)

Ônibus metropolitano	Consulte ônibus acessando www.poatransporte.com.br Descer na Parada Alto Petrópolis no corredor de ônibus da Av. Protásio Alves
Carro	Referência sentido Bairro - Centro : Três quadras após a rótula da Av. Carlos Gomes. Referência sentido Centro - Bairro : Uma quadra após a Igreja São Sebastião, do outro lado da rua.
Estacionamento (pago pelo/a delegado/a)	- Hotel Coral Tower - Estacionamento: Av. Protásio Alves, 3249 - Posto BR - Av. Protásio Alves, 2886 - Estacionamento: Av. Protásio Alves, 2859

Alimentação

O café da manhã será oferecido pelo hotel àqueles/as que estiverem hospedados/as. As demais refeições deverão ser custeadas pela diária/ajuda de custo.

Sugestões de restaurantes:

- Restaurante São Rafael - Av. Protásio Alves, 3284
- Porto dos Filés - Av. Protásio Alves, 3226
- Beto's Grill e Sushi - Av. Protásio Alves, 2971 Loja 201
- Kaffehauss - Av. Protásio Alves, 2850 Loja 101
- Culinárias - Rua Carazinho, 46
- Pimenta Caiena - Rua Caju, 74

Hospedagem

Hotel Coral Tower Trade Center: Avenida Protásio Alves, 2966 – Porto Alegre / RS

[Acesse o mapa.](#)

MATERIAIS A SEREM ENTREGUES AOS/ÀS PARTICIPANTES

- Caderno de Propostas (versão impressa deste arquivo)
- Crachá de identificação que deverá ser usado nos dois dias do evento
- Relatório de participação no evento, que deverá ser preenchido e entregue à Comorg
- Solicitação de Ressarcimento, que deverá ser preenchido por aqueles/as que vierem de carro e entregue à Comorg
- Caneta
- Bloco

ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO 9º COREP

- As atividades estarão organizadas em trabalhos em grupos e na Plenária.
- No trabalho em grupo, os/as delegados/as serão distribuídos em três grupos referentes aos eixos do CNP. Cada grupo terá número semelhante de delegados/as. O/A delegado/a indicará em qual grupo deseja trabalhar durante o credenciamento e terá seu crachá identificado com um adesivo correspondente ao grupo. Caso haja desproporcionalidade entre os grupos, a Mesa Diretora fará a recomposição.
- Cada grupo trabalhará com o conjunto de propostas do eixo escolhido, com o uso sistema DATASUS/ Ministério da Saúde, Siconferência. O objetivo é apreciar as propostas por meio de destaques na redação, para posterior deliberação em Plenária.
- O/A coordenador/a e o/a relator/a do grupo, com o auxílio de um digitador contratado, serão responsáveis pela sistematização das propostas a serem apreciadas em Plenária.

DISTRIBUIÇÃO DAS SALAS

Plenária – Sala Laliq (subsolo)

Grupo de Trabalho 1 (Eixo 1, crachá com etiqueta branca) – Sala Quartz (subsolo)

Grupo de Trabalho 2 (Eixo 2, crachá com etiqueta preta) – Sala Laliq (subsolo)

Grupo de Trabalho 3 (Eixo 3, crachá com etiqueta prata) – Sala Turquesa (térreo)

Comissão Eleitoral – Sala Lazuli (térreo)

Delegado/a, durante todo o Congresso é necessário que você mantenha seu crachá à mão, pois é sua identificação como delegado/a e sua credencial de votação nos grupos e na Plenária.

Telefones úteis:

CRPRS: (51) 3334-6799

Rodoviária: (51) 3210-0101

Tele-táxi Cidade: (51) 3223-3030

REGULAMENTO DO 9º CONGRESSO NACIONAL DA PSICOLOGIA – 9º CNP

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º São objetivos do 9º Congresso Nacional da Psicologia:

§ 1º Promover a organização e a mobilização das (os) psicólogas (os) do país possibilitando a definição da contribuição do Sistema Conselhos para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão;

§ 2º Definir políticas nacionais referentes ao tema do 9º CNP a serem implementadas e / ou reguladas pelos Conselhos de Psicologia, na gestão 2016 a 2018;

§ 3º Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao mandato do Conselho Federal de Psicologia, na gestão 2017 a 2019;

§ 4º Garantir a participação direta das (os) psicólogas (os) no processo de deliberação acerca das ações a serem desenvolvidas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, favorecendo e valorizando seu protagonismo e auto-organização em relação às etapas que precedem o CNP e os COREPs – Congressos Regionais de Psicologia.

CAPÍTULO II

Do Tema

Art. 2º É tema do 9º CNP: Psicologia, no cotidiano, por uma sociedade mais democrática e igualitária.

Art. 3º São Eixos do 9º CNP:

§ 1º Organização democrática do Sistema Conselhos e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo com a categoria e sociedade;

§ 2º Contribuições éticas, políticas e técnicas ao processo democrático e de garantia de direitos;

§ 3º Ampliação e qualificação do exercício profissional no Estado de garantia de direitos.

CAPÍTULO III

Da Organização

Art. 4º A organização do 9º CNP será de responsabilidade da Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças - APAF.

§ 1º A Comissão Organizadora Nacional – COMORG, nomeada na APAF, acompanhará a preparação e realização do 9º CNP e resolverá questões não previstas neste Regulamento.

§ 2º Caberá à COMORG aprovar o regulamento dos Congressos Regionais da Psicologia - COREPs, acompanhar, orientar e homologar a realização desses congressos promovidos pelos Conselhos Regionais de Psicologia – CRPs, sistematizar propostas por afinidade temática, preservando seus méritos na construção do caderno de propostas.

CAPÍTULO IV

Da Realização

Seção I - EVENTOS PREPARATÓRIOS, PRÉ-CONGRESSOS E ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA COREPS

Art. 5º A realização dos Congressos Regionais e Nacional seguirá as fases definidas no calendário do 9º CNP aprovado pela APAF.

Art. 6º A realização obrigatória dos eventos preparatórios será de outubro de 2015 a março de 2016, mobilizando amplamente as (os) psicólogas (os) por meio de discussões de base, encontros temáticos, mesas redondas, debates online e outros, com o objetivo de favorecer a organização das (os) psicólogas (os), para o levantamento de questões e elaboração de propostas a serem apreciadas e votadas nos Pré-Congressos.

Parágrafo único: Nos eventos preparatórios não se elegem delegadas (os).

Art. 7º Será possível também a realização de eventos preparatórios livres, organizados pela própria categoria, conforme conceito previsto no Capítulo V – Da Metodologia, os quais devem fazer parte do calendário oficial de eventos preparatórios a serem divulgados pelos CRPs, devendo, para isso, ser informado ao Conselho Regional de Psicologia até 15 dias antes da data de sua realização.

Art. 8º A realização de um pré-congresso será até 10 de abril de 2016 por áreas geográficas definidas no regulamento do Congresso Regional, garantindo ampla participação das (os) psicólogas (os), para:

§ 1º Elaboração e aprovação das propostas locais e nacionais sobre o temário previsto para o 9º CNP, atendendo ao critério de obtenção de pelo menos 40% (quarenta por cento) dos votos das (os) psicólogas (os) presentes no pré-congresso respectivo;

a) Só serão consideradas as propostas locais e nacionais discutidas e votadas nos Pré-Congressos;

§ 2º Eleição de delegados para o Congresso Regional;

§ 3º Deliberações sobre outras proposições de âmbito regional, a serem encaminhadas para os Congressos Regionais.

Art. 9º Por iniciativa da categoria, poderão ser realizados Pré-Congressos Livres, os quais devem constar do conjunto de Pré-Congressos divulgados pelos CRPs. Devendo, para tanto, ser informados ao CRP até dia 15 de fevereiro de 2016, e estar submetido às normas previstas pelo regulamento do CNP e do respectivo COREP.

Seção II - SISTEMATIZAÇÃO 1

Art. 10º Antes da sistematização, cada CRP é obrigado a realizar uma formação para as pessoas que utilizarão o programa de sistematização das propostas.

Art. 11º A sistematização das propostas de âmbito regional deve ser realizada pelos CRPs até 25 de abril de 2016.

Art. 12º Os CRPs devem produzir dois cadernos: um de propostas regionais e outro de propostas nacionais.

Seção III - REALIZAÇÃO DOS CONGRESSOS REGIONAIS (COREPS), ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA ETAPA NACIONAL DO CNP E INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA CRPS

Art. 13º A Realização de Congressos Regionais será de 28 de abril a 8 de maio de 2016, para:

§ 1º Aprovação de propostas a serem encaminhadas para o 9º CNP;

§ 2º Produção de dois cadernos pelos COREPs: um com propostas regionais que deve permanecer no CRP e outro com propostas nacionais a ser enviado à COMORG para sistematização;

a) Para a sistematização das propostas de âmbito nacional, a COMORG deverá convocar relatores regionais;

§ 3º Eleição de delegados e suplentes para a etapa nacional do 9º CNP;

§ 4º Deliberações finais sobre proposições de âmbito regional;

§ 5º Inscrição de chapas para as eleições dos Conselhos Regionais.

Art. 14º As propostas aprovadas nos COREPs e a relação de delegados e suplentes eleitos nos COREPs para a etapa nacional do CNP devem ser enviados para a COMORG, via sistema informatizado, até 10 de maio de 2016.

Art. 15º A ata, a lista de presença, o regulamento e o regimento interno dos COREPs devem ser encaminhadas à COMORG, até 10 de maio de 2016.

SEÇÃO IV - SISTEMATIZAÇÃO 2 E RECURSOS

Art. 16º A sistematização das propostas nacionais aprovadas nos COREPs deve ser realizada pela COMORG entre 10 e 20 de maio de 2016.

Art. 17º A sistematização das propostas nacionais deve ser encaminhada aos delegados do 9º CNP até 1º de junho de 2016.

Art. 18º O recebimento de recursos, as impugnações de delegados e a definição de convidadas (os) deve se dar até 30 de maio de 2016, pela COMORG.

Art. 19º A COMORG responderá os recursos até 9 de junho de 2016.

Seção V - ETAPA NACIONAL DO 9º CNP

Art. 20º A etapa nacional do 9º CNP será de 16 a 19 de junho de 2016.

Art. 21º O relatório do Congresso deverá ser encaminhado ao Conselho Federal de Psicologia - CFP para divulgação às (aos) psicólogas (os), depois de sistematizado pela mesa diretora eleita no CNP.

Art. 22º Poderão ser delegados nos COREPs e no CNP apenas as psicólogas (os) regularmente inscritas (os) nos CRPs (tanto inscrição principal quanto secundária) e adimplentes.

CAPÍTULO V

Da Metodologia

Art. 23º O objetivo principal dos Pré-Congressos e Congressos Regionais (COREPs) é a produção e eleição das propostas para a etapa nacional do CNP. Para tanto, fica definido:

Parágrafo único: Propostas são diretrizes gerais sobre um tema ou uma área da Psicologia que deverão nortear a atuação da próxima gestão dos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia. As propostas devem ser orações únicas, sem encaminhamentos.

Art. 24º Visando a ampliação dos mecanismos de participação online, será possível receber propostas da categoria por esse meio, as quais deverão compor o conjunto de propostas a serem deliberadas nos Pré-Congressos.

Art. 25º Cada Pré-Congresso e Congresso Regional deverá discutir e aprovar até 10 (dez) propostas por eixo, totalizando o máximo de 30 (trinta) propostas nacionais por Conselho Regional.

Art. 26º Os eventos preparatórios não deliberam sobre propostas, nem elegem delegados, eles servem como uma preparação para as etapas posteriores do CNP.

Art. 27º Os Pré-Congressos, Pré-Congressos Livres e Congressos Regionais devem deliberar sobre propostas.

Art. 28º Os Pré-Congressos Livres podem ser organizados por quaisquer grupos de psicólogas (os), que poderão remeter propostas para os CRPs, a serem referendadas nos COREPs. O objetivo de realização dessas atividades é estimular e admitir construções de propostas que não foram criadas em eventos organizados necessariamente pelos CRPs, tornando assim o processo mais democrático e acessível.

CAPÍTULO VI

Dos Pré-Congressos e Pré-Congressos Livres

Art. 29º Os Pré-Congressos serão realizados por áreas geográficas definidas nos regulamentos dos COREPs.

Parágrafo único: As áreas geográficas serão estabelecidas respeitando-se as especificidades regionais com vistas à maior mobilização da base de psicólogos, explicitados os critérios nos regulamentos dos COREPs.

Art. 30º Cada Pré-Congresso deverá eleger delegados para o COREP.

Art. 31º Os Pré-Congressos deverão eleger delegados para o COREP na proporção de um para cada dois psicólogos presentes no momento da eleição dos delegados.

§ 1º Cada psicólogo poderá participar de Pré-Congressos de sua escolha, com direito a voz, podendo votar e ser eleito delegado em apenas um deles;

§ 2º O quórum para votação é composto somente por psicólogos regularmente inscritos e adimplentes¹ nos CRPs;

§ 3º A homologação dos delegados eleitos pelos Pré-Congressos Livres se dará após conferência pelo COMORG Regional, do cumprimento das regras previstas pelo COREP e CNP para a eleição de delegados.

¹ Também serão consideradas(o) psicólogas(o) adimplentes aquelas(e) que estejam em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do CNP, mesmo que na forma de parcelamento, até a data do COREP.

CAPÍTULO VII

Dos Congressos Regionais (COREPs)

Art. 32º Os COREPs serão compostos por delegados eleitos nos Pré-Congressos, realizados conforme definido em Regulamento do Congresso Regional.

Art. 33º Os Congressos Regionais deverão seguir regulamento do CNP.

Art. 34º A participação de convidados nos COREPs deverá estar especificada no regulamento dos Congressos Regionais, observadas as disposições no Artigo 39 do Regulamento do CNP.

Art. 35º Para ser eleito delegado para o COREP, o candidato deverá ter participado do Pré-Congresso que o elegeu.

Art. 36º A candidatura dos delegados ao 9º CNP deverá ser apresentada individualmente ou por chapa. Essa definição deverá ser deliberada no início do COREP, quando da apreciação do Regimento Interno.

§ 1º Quando individualmente, a delegação eleita será composta pelos delegados que obtiverem o maior número de votos;

§ 2º Quando por chapas, as (os) psicólogas (os) do COREP deverão organizar chapas de delegados que, apresentadas, serão submetidas à votação do Plenário. O resultado da votação definirá o número de delegados que cada chapa poderá enviar ao CNP, obedecendo à proporcionalidade de votos obtidos por cada uma delas, em relação ao total de votantes. Caberá à cada chapa indicar, conforme o número de delegados eleitos, aqueles que comporão a delegação estadual do COREP no CNP.

Art. 37º As propostas, para serem consideradas aprovadas nos COREPs, obedecerão ao critério de 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos votos das (os) delegadas (os) presentes no ato da votação.

Art. 38º A tabela prevista no artigo 40 indica o número máximo de delegados a etapa nacional do 9º CNP por Conselho Regional. Para garantir essa delegação, o quórum mínimo para os COREPs é de oito vezes esse número.

§ 1º Para verificação do quórum mínimo, deve-se considerar o número de votantes no momento da eleição dos delegados para a etapa nacional do 9º CNP.

§ 2º - O número de delegados para a etapa nacional do 9º CNP deverá ser calculado considerando a proporção de 1 (um) para cada 8 (oito) delegados votantes no momento da eleição.

CAPÍTULO VIII

Da etapa nacional do 9º Congresso Nacional de Psicologia

Art. 39º O 9º CNP é composto pelas (os) delegadas (os) eleitas (os) nos COREPs.

§ 1º - Poderão participar da etapa nacional convidadas (os) com direito a voz, mas sem direito a voto, segundo critérios sugeridos pela COMORG e aprovados pela APAF de dezembro de 2015;

§ 2º - Poderão participar até 23 (vinte e três) estudantes de Psicologia, sendo 1 (um) por cada região onde haja Conselho Regional de Psicologia, que tenha sido eleito pelo coletivo de estudantes presente no COREP. Os estudantes terão direito a voz nos grupos e na Plenária, sem direito a voto.

Art. 40º Por região, entendida como área de jurisdição de cada Conselho Regional, serão eleitos 9 (nove) delegados (pelo critério de base fixa) e mais 1 (um) para cada 2.000 (dois mil) ou fração acima de 1.000 (mil) inscritos e ativos no Conselho Regional (atendendo ao critério da proporcionalidade), e suplentes, na proporção de 30% (trinta por cento) do número de delegados eleitos.

§ 1º - Acrescenta-se 1 (um) delegado, até o máximo de 4 (quatro), a cada 25% (vinte e cinco por cento) que exceda o quórum mínimo existente no momento da eleição.

§ 2º - Na delegação do CRP da 20ª Região, devido à vasta abrangência geográfica de sua jurisdição (quatro estados da região norte AC, AM, RO e RR), serão acrescentados dois delegados aos números previstos na tabela abaixo. O CRP- 20 se compromete, por outro lado, a atribuir no mínimo uma vaga para cada uma das 3 (três) seções de base estadual de sua jurisdição, na etapa nacional do 9º CNP.

Planilha de delegados

Quantidade de delegados que depende da base fixa					Quantidade de delegados (extra) que depende da mobilização do CRP			
1ª. CRP	2ª. Base de cada CRP	3ª. Base fixa de delegados Quantidade mínima de delegados na etapa nacional	4ª. Proporcional 1 para cada 2.000 ou fração acima de 1.000 inscritos no CRP. (2ª coluna/2000)	5ª. Total Quantidade máxima de delegados na etapa nacional (3ª + 4ª coluna)	6ª. Quórum mínimo de votantes no ato da eleição no Corep (Artigo 13: 8 vezes o nº máximo de delegados) (8*5ª coluna)	7ª. Quantidade de votantes além do quórum mínimo que dá direito a um delegado a mais, até o máximo de 4 A cada 25% a mais do quórum mínimo de votantes no ato da eleição, se elege mais um delegado (Artigo 15, parágrafo 1º) (6ª coluna*25/100)	8ª. Quórum necessário no Corep para eleger a quantidade máxima de delegados, após ter atendido na plenitude o prescrito no artigo 15, parágrafo 1º (7ª coluna*4+6ª coluna)	9ª. Quantidade máxima de delegados, quando atendida a plenitude do prescrito no artigo 15, parágrafo 1º] (4ª + 5ª coluna)
1	7.468	9	4	13	104	26	208	17
2	9.191	9	5	14	112	28	224	19
3	9.014	9	5	14	112	28	224	19
4	28.473	9	14	23	184	46	368	37
5	30.990	9	15	24	192	48	384	39
6	85.198	9	43	52	416	104	832	95
7	17.978	9	9	18	144	36	288	27
8	14.559	9	7	16	128	32	256	23
9	6.431	9	3	12	96	24	192	15
10	3.941	9	2	11	88	22	176	13
11	5.208	9	3	12	96	24	192	15
12	10.131	9	5	14	112	28	224	19
13	3.742	9	2	11	88	22	176	13
14	3.322	9	2	11	88	22	176	13
15	3.375	9	2	11	88	22	176	13
16	3.917	9	2	11	88	22	176	13
17	2.378	9	1	10	80	20	160	11
18	2.641	9	1	10	80	20	160	11
19	1.913	9	1	10	80	20	160	11
20	5.699	9	3	12	96	24	192	11
21	2.328	9	1	10	80	20	160	11
22	1.679	9	1	10	80	20	160	11
23	1073	9	1	10	80	20	160	11
Total Geral	260.649	207		337				466

Art. 41 - Todas (os) as (os) delegadas (os) deverão ser oficialmente inscritas (os) e cadastradas (os) na Secretaria Executiva do 9º CNP, quando receberão crachá específico e cartão de votação.

CAPÍTULO IX
Disposições Transitórias

Art. 42º Os Congressos Regionais e Nacional só poderão deliberar com a presença de mais de 50% (cinquenta por cento) dos delegados inscritos.

Art. 43º Os casos omissos deste regulamento, que digam respeito à preparação e ao funcionamento do 9º CNP, serão solucionados pela COMORG.

REGULAMENTO DO 9º CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA - 9º COREP

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º São objetivos do 9º Congresso Regional da Psicologia (COREP):

- a) Promover a organização e a mobilização dos/as Psicólogos/as do Rio Grande do Sul para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão.
- b) Sugerir propostas referentes ao tema do Congresso Nacional da Psicologia (9º CNP) a serem implementadas e/ou reguladas pelo Sistema Conselhos de Psicologia.
- c) Definir políticas regionais referentes ao tema do Congresso Nacional da Psicologia (9º CNP) a serem implementadas e/ou reguladas pelos Conselhos de Psicologia, na gestão 2016 a 2019.
- d) Eleger os/as delegados/as para o 9º Congresso Nacional da Psicologia.
- e) Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao mandato do Conselho Regional de Psicologia da 7ª Região - Rio Grande do Sul, na gestão 2016-2019.

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 2º É tema do 9º Congresso Regional da Psicologia: “**Psicologia, no cotidiano, por uma sociedade mais democrática e igualitária.**”, que será discutido a partir de três eixos temáticos:

1. Organização democrática do Sistema Conselhos e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo com a categoria e sociedade;
2. Contribuições éticas, políticas e técnicas ao processo democrático e de garantia de direitos;
3. Ampliação e qualificação do exercício profissional no Estado de garantia de direitos.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A organização do COREP será de responsabilidade da Comissão Organizadora Regional (COMORG Regional), formada por conselheiros/as do CRPRS, funcionários/as e psicólogos/as colaboradores/as. A Comissão Organizadora será destituída após a realização do 9º Congresso Nacional da Psicologia.

Art. 4º São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Implementar e operacionalizar as deliberações do Plenário do CRPRS referente ao COREP;
- b) Enviar orientações, documentos e demais materiais do COREP aos/às conselheiros/as e responsáveis pela organização dos Eventos Preparatórios, Pré-Congressos Livres e Pré-Congressos;
- c) Propor conferências, mesas, com respectivos temas, expositores e critérios de escolha de nomes;

- d) Monitorar o andamento dos Eventos Preparatórios, Pré-Congressos Livres e dos Pré-Congressos;
- e) Providenciar a ampla divulgação dos eventos;
- f) Sistematizar propostas por afinidade temática, para votação no COREP;
- g) Resolver questões de âmbito regional não previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO

Art. 5º A realização do COREP seguirá as fases definidas no calendário do 9º CNP.

Seção I – Eventos preparatórios (1ª Fase)

Art. 6º Serão considerados **eventos preparatórios** as atividades organizadas pelo CRPRS que tiverem o objetivo de articular e mobilizar amplamente a categoria por meio de discussões de base, encontros temáticos, mesas redondas, debates online e outros, a fim de favorecer a organização dos/as psicólogos/as, para a discussão da temática do COREP e estimular a elaboração de propostas a serem apresentadas, apreciadas e votadas nos Pré-Congressos.

Período de realização: Os eventos preparatórios serão realizados no período de outubro de 2015 a março de 2016.

Propostas: Poderão ser elaboradas propostas a serem apreciadas e votadas em um Pré-Congresso. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail cnp@crprs.org.br ou entregues diretamente à COMORG Regional, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da atividade.

Eleição de delegados/as: Nos eventos preparatórios **não se elegem delegados/as**.

Art. 7º Conforme previsto no Regulamento do 9º CNP, será possível também a realização de **eventos preparatórios livres**, organizados pela própria categoria.

Período de realização: Os eventos preparatórios livres serão realizados no período de novembro de 2015 a março de 2016. Farão parte do calendário oficial de eventos preparatórios a serem divulgados pelo CRP, devendo, para isso, ser informado ao Conselho Regional de Psicologia até 15 dias antes da data de sua realização.

Propostas: Poderão ser elaboradas propostas a serem apreciadas e votadas em um Pré-Congresso. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail cnp@crprs.org.br ou entregues diretamente à COMORG Regional, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da atividade.

Eleição de delegados/as: Nos eventos preparatórios livres **não se elegem delegados/as**.

Art. 8º Conforme previsto no Regulamento do 9º CNP, visando à ampliação dos mecanismos de participação online, será possível receber propostas da categoria por esse meio, as quais deverão compor o conjunto de propostas a serem deliberadas nos Pré-Congressos.

§1º As propostas deverão ser redigidas em formulário específico, disponível no site www.crprs.org.br/cnp.

§2º As propostas devem estar em consonância com o tema do 9º CNP.

§3º Deverão ser encaminhadas à COMORG Regional para o e-mail cnp@crprs.org.br, sendo devidamente

identificadas (nome completo do psicólogo/a e número de seu registro no CRP 7ª Região).

Seção II – Pré-Congressos (2ª Fase)

Art. 9º O Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul irá promover a realização de 19 (dezenove) Pré-Congressos em diferentes regiões do Rio Grande do Sul, visando à ampla participação dos/as psicólogos/as e à discussão do tema e dos eixos do 9º CNP, à formulação e à apreciação de propostas, à eleição de delegados/as e ao encaminhamento das propostas aprovadas.

Período de realização: Os Pré-Congressos deverão ser realizados de dezembro de 2015 até 10 de abril de 2016.

Propostas: Nos Pré-Congressos serão analisadas propostas formuladas em eventos preparatórios e/ou enviadas pela categoria ao e-mail cnpr@crprs.org.br. Podem ser elaboradas, votadas e aprovadas até 10 (dez) propostas de cada eixo, totalizando 30 (trinta).

Eleição de delegados/as: Será eleito um/a delegado/a para cada dois/duas psicólogos/as presentes no momento da eleição dos/as delegados/as. Os/as estudantes presentes poderão eleger um/a representante para participar do COREP. Observar critérios definidos no Art. 17 deste Regulamento.

Art. 10º Para a realização dos Pré-Congressos, ficam definidas as seguintes regiões:

SEDE	SUBSEDE SUL	SUBSEDE SERRA	SUBSEDE CENTRO-OESTE
1. Porto Alegre	6. Rio Grande	8. Carlos Barbosa	13. Alegrete
2. Novo Hamburgo	7. Pelotas	9. Caxias do Sul	14. Cachoeira do Sul
3. São Leopoldo		10. Nova Petrópolis	15. Santa Maria
4. Osório		11. Passo Fundo	16. São Borja
5. Taquara		12. Santa Cruz do Sul	

Art. 11º Pré-Congressos Livres poderão ser organizados por quaisquer grupos de psicólogos/as com o objetivo de estimular e admitir construções de propostas que não foram criadas em eventos organizados necessariamente pelos CRPs, tornando assim o processo mais democrático e acessível.

Período de realização: de dezembro de 2015 até 10 de abril de 2016. Farão parte do calendário oficial de eventos preparatórios a serem divulgados pelos CRPs, devendo, para tanto, ser informado à COMORG Regional até 15 de fevereiro de 2016.

Propostas: Podem ser elaboradas, votadas e aprovadas até 10 (dez) propostas de cada eixo, totalizando 30 (trinta), a serem referendadas no COREP.

Eleição de delegados/as: Será eleito um/a delegado/a para cada dois/duas psicólogos/as presentes no momento da eleição dos/as delegados/as. Observar critérios definidos no Art. 17 deste Regulamento.

Art. 12º A lista de presença, ata, relação de delegados/as efetivos/as e suplentes, relatório e propostas a serem referendadas no COREP, deverão ser encaminhadas pelos organizadores dos Pré-Congressos organizados pelo CRPRS e Pré-Congressos Livres à COMORG Regional em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos Pré-Congressos.

Parágrafo Único: Para que o CRPRS arque com as despesas de envio dos documentos (sedex a cobrar), o responsável deve entrar em contato com a Comissão pelo e-mail cnp@crprs.org.br solicitando código para postagem.

Seção III – Congresso Regional – COREP (3ª Fase)

Art. 13º No Congresso Regional da Psicologia (COREP) será debatido, apreciado e aprovado o conjunto de propostas regionais e nacionais, sistematizadas pela COMORG Regional; eleição de delegados/as para o Congresso Nacional; e registro de chapas para a eleição de conselheiros/as para o CRPRS.

Período de realização: Será realizado dias 29 e 30 de abril de 2016 na cidade de Porto Alegre/RS.

Propostas: Serão analisadas, votadas e aprovadas até 10 (dez) propostas de cada eixo, totalizando 30 (trinta) propostas nacionais, dentre as elaboradas nos Pré-Congressos e Pré-Congressos Livres. Serão analisadas, votadas e aprovadas também as propostas regionais.

Eleição de delegados/as: O número de delegados/as eleitos/as para o 9º CNP deverá ser calculado considerando a proporção de um/uma para cada 8 (oito) psicólogos/as presentes no momento da eleição, considerando tabela prevista no Art. 40 do Regulamento do 9º CNP. Observar critérios definidos no Art. 18 deste Regulamento.

CAPÍTULO V

DA SISTEMATIZAÇÃO

Art. 14º A COMORG Regional fará a categorização e distribuição das propostas elaboradas pela categoria e recebidas pelo e-mail cnp@crprs.org.br e das propostas elaboradas nos eventos preparatórios, encaminhando-as para serem apresentadas, apreciadas e votadas nos Pré-Congressos.

Art. 15º A COMORG Regional fará a sistematização das propostas apresentadas nos Pré-Congressos Livres e Pré-Congressos até 25 de abril de 2016. O Caderno das Propostas já sistematizadas será enviado por e-mail a todos/as delegados/as até 26 de abril de 2016.

Art. 16º O encaminhamento das propostas do Congresso Regional para a COMORG Nacional via Internet, juntamente com a ata, lista de presença, Regulamento e Regimento Interno do COREP e relação de delegados/as e suplentes para a etapa nacional até 10 de maio de 2016.

CAPÍTULO VI

DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS/AS

Seção I – Pré-Congressos

Art. 17º Cada Pré-Congresso elegerá delegados/as efetivos/as para o COREP, na proporção de um/a para cada dois/duas psicólogos/as presentes no momento da eleição dos/as delegados/as. Os/as delegados/as suplentes serão, no máximo, 30% do número de delegados/as efetivos eleitos/as.

§1º Cada psicólogo/a poderá participar de Pré-Congresso(s) de sua escolha, com direito a voz, podendo votar e ser eleito/a delegado/a em apenas um deles.

§2º Só poderão ser eleitos/as delegados/as ao COREP psicólogos/as participantes do Pré-Congresso que estejam regularmente inscritos/as (tanto inscrição principal quanto secundária) e adimplentes.

§3º O quórum para votação é composto por psicólogos/as regularmente inscritos/as e adimplentes, credenciados com crachá vermelho, presentes no momento da eleição.

§4º Serão considerados/as psicólogos/as adimplentes aqueles/as que estiverem em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do 9º CNP, mesmo que na forma de parcelamento, até a data do COREP.

§5º A eleição de delegados/as será pelo critério de maior número de votos entre os/as candidatos/as individuais.

§6º Os/as delegados/as suplentes somente participarão do COREP na ausência ou impedimento do/a delegado/a efetivo/a.

§7º A lista de delegados/as e suplentes deverá ser enviada à COMORG Regional com o respectivo número de votos.

§8º O quórum para votação e a relação dos/as delegados/as eleitos/as e suplentes nos Pré-Congressos serão ratificados pela COMORG Regional, considerando os critérios apresentados neste artigo.

§9º Caso um/a delegado/a eleito/a não esteja regularmente inscrito/a e adimplente será substituído/a pelo/a primeiro/a suplente.

§10º Os/as estudantes presentes nos Pré-Congressos poderão eleger **um/a** representante para participar do COREP.

Seção II – COREP

Art. 18º A eleição dos/as 18 (dezoito) delegados/as ao 9º CNP será pelo critério de maior número de votos entre os/as candidatos/as, que poderão apresentar candidaturas individuais ou por chapa.

§1º O quórum mínimo do COREP para garantir 18 delegados/as no CNP será de 144 delegados/as, sendo que se acrescenta mais 01 (um/a) delegado/a, até o máximo de 04 (quatro), a cada 25% de delegados/as a mais que o quórum mínimo, conforme a Tabela 1:

Tabela 1

Quórum de delegados/as no COREP	Delegados/as para o 9º CNP
144 a 179	18
180 a 215	19
216 a 251	20
252 a 287	21
288 ou mais	22

§2º Não se atingindo o quórum mínimo, será eleito/a um/a delegado/a ao 9º CNP para cada 08 (oito) psicólogos/as presentes no COREP.

§3º Durante o COREP, o coletivo de estudantes de Psicologia presentes elegerá 01 (um/a) estudante para participar do 9º CNP. Os/as estudantes terão direito a voz, sem direito a voto.

CAPÍTULO VII

DA METODOLOGIA

Art. 19º As propostas deverão estar em consonância com o tema do 9º CNP. Elas devem ser concisas, conforme formulário anexo.

Parágrafo único: As propostas são diretrizes gerais sobre um tema ou uma área da Psicologia que deverão nortear a atuação da próxima gestão dos Conselhos Regional e Federal de Psicologia. As propostas devem ser orações únicas, sem encaminhamentos.

Art. 20º O COREP será realizado nos dias 29 e 30 de abril de 2016, em Porto Alegre/RS, sendo composto por participantes nas seguintes condições:

- I – DELEGADOS/AS devidamente eleitos/as nos Pré-Congressos Regionais, com direito a voz e voto;
- II – ESTUDANTES de Psicologia devidamente eleitos/as nos Pré-Congressos Regionais, com direito a voz, sem direito a voto;
- III – CONVIDADOS/AS, de acordo com a indicação da Comissão Organizadora, com direito a voz e sem direito a voto;
- IV – OBSERVADORES/AS, não excedendo o número de 20, composto de psicólogos/as, interessados/as ou de representantes de entidades da sociedade civil, com prévia inscrição.

Art. 21º As discussões do Plenário e dos Grupos de Discussão durante o COREP devem fundamentar-se no consolidado dos Pré-Congressos.

Art. 22º O COREP será instalado após verificação, pela Comissão Organizadora, do quórum mínimo de metade mais 01 (um) dos/as delegados/as eleitos/as nos Pré-Congressos.

Art. 23º Após a instalação do Congresso, o Plenário somente poderá deliberar com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos/as delegados/as credenciados/as.

Art. 24º O COREP será composto pelas seguintes instâncias:

- I. Mesa Diretora
- II. Grupos de Trabalho
- III. Plenário

Art. 25º A Mesa Diretora será composta por um/a coordenador/a, um/a secretário/a e um/a relator/a, com os/as respectivos/as suplentes.

§1º A Mesa Diretora é única e eleita pelo Plenário na abertura do evento.

§2º A Mesa Diretora é responsável pela entrega da ata final do COREP.

§3º A Mesa Diretora será destituída ao término do COREP.

Art. 26º A votação de propostas do COREP somente poderá ocorrer quando estiverem presentes no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos/as delegados/as regionais credenciados/as. Para serem aprovadas no COREP, as propostas deverão obter pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos favoráveis dos/as delegados presentes na hora da votação.

Art. 27º A COMORG Regional deverá encaminhar o Caderno de Propostas, via Internet, ata, lista de presença, Regulamento, Regimento Interno do COREP e relação de delegados/as e suplentes para a etapa nacional para a COMORG Nacional até o dia 10 de maio de 2016.

Art. 28º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela COMORG Regional, consultando, se necessário, o Plenário do COREP.

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS
DE EVENTOS PREPARATÓRIOS E PRÉ-CONGRESSOS

Psicologia, no cotidiano, por uma sociedade mais democrática e igualitária

1) CRP (escreva o número e a jurisdição do CRP):

2) Tipo de evento (marque uma opção de acordo com conceitos previstos no Regulamento do 9º CNP):

() Evento preparatório

() Pré-Congresso

3) Título do evento (escreva o título):

4) Data do evento (escreva dia, mês e ano):

5) Data da elaboração da proposta (escreva dia, mês e ano):

6) Eixo (selecione um):

() 1. Organização democrática do Sistema Conselhos e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo com a categoria e sociedade;

() 2. Contribuições éticas, políticas e técnicas ao processo democrático e de garantia de direitos;

() 3. Ampliação e qualificação do exercício profissional no Estado de garantia de direitos

7) Âmbito administrativo (marque uma opção):

() Regional

() Nacional

8) Proposta (escreva o texto da proposta, lembrando que de acordo com o Art. 23, parágrafo único - Do Regulamento do 9º CNP: Propostas são diretrizes gerais sobre um tema ou uma área da Psicologia que deverão nortear a atuação da próxima gestão dos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia. As propostas devem ser orações únicas, sem encaminhamentos.)

EIXO 01

*Organização democrática do Sistema Conselhos
e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo
com a categoria e sociedade.*

ÂMBITO NACIONAL

Nº da Proposta	01
Âmbito da Proposta	Nacional
Garantir que o SATEPSI estipule como condição de aprovação de instrumentos válidos somente aqueles que possam ser disponibilizados e/ou comercializados para toda categoria.	

Nº da Proposta	02
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
O Sistema Conselhos de Psicologia deverá manter e fortalecer sua interlocução e parceria com movimentos sociais, movimentos estudantis, movimento sindical e sociedade, que estejam afinados com o projeto ético-político da Psicologia.	

Nº da Proposta	03
Âmbito da Proposta	Nacional
Garantir que as disciplinas de avaliação psicológica sejam ministradas por profissionais inscritos no CRP e que estes utilizem instrumentos regulamentados pelo CFP.	

Nº da Proposta	04
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Promover e divulgar eventos em conjunto com as IES sobre a temática da Avaliação Psicológica, buscando qualificar a formação dos/as futuros/as profissionais.	

Nº da Proposta	05
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o Sistema Conselhos se posicione contrário à regulamentação dos cursos de graduação em Psicologia na modalidade à distância - EAD.	

Nº da Proposta	06
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o CFP fomente junto ao MEC espaços de discussão voltados para a qualificação dos currículos de Psicologia quanto ao tema da Avaliação Psicológica, para além dos aspectos técnicos, seus efeitos éticos e a produção dos documentos resultantes destas.	

Nº da Proposta	07
Âmbito da Proposta	Nacional
Fomentar a articulação do Sistema Conselhos com as instituições formadoras para a elaboração de diretrizes balizadoras para a formação profissional, através de debates regionais e nacionais que garantam ampla participação da categoria.	

Nº da Proposta	08
Âmbito da Proposta	Nacional
Proporcionar a discussão das temáticas racial e de gênero nas demais comissões do Sistema Conselhos como de Avaliação Psicológica, Psicoterapia, Sistema Prisional.	

Nº da Proposta	09
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Garantir a articulação do Núcleo de Relações Raciais do CRPRS com os demais núcleos de Relações Raciais do Sistema Conselhos.	

Nº da Proposta	10
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Modificar a forma de apresentação do boleto bancário para pagamento da anuidade do Conselho, incluindo um boleto com valor com desconto.	

Nº da Proposta	11
Âmbito da Proposta	Nacional
Constituir e organizar acervos históricos no Sistema Conselhos visando a guarda, preservação e manutenção dos documentos produzidos (atas, correspondências, material de divulgação, fotos, jornais, livros, filmes, entrevistas, entre outros) pelos CRPs e CFP. Disponibilizar esse acervo constituído para consulta pública e para pesquisa.	

Nº da Proposta	12
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Ampliar a comunicação entre a sede e subseções com os grupos de trabalho, através da interiorização e regionalização das ações políticas do Sistema Conselhos, tornando fixa a Comissão de Interiorização/descentralização em todos os CRPs e garantindo que a Comissão Gestora seja representativa da categoria local, no caso das subseções e grupos de trabalho.	

Nº da Proposta	13
Âmbito da Proposta	Nacional
Que ao final de cada gestão seja elaborado relatório, com base no caderno do último CNP, avaliando a realização das propostas.	

Nº da Proposta	14
Âmbito da Proposta	Nacional
Implementar métodos colaborativos de administração de conflitos no Sistema Conselhos de Psicologia, tais como mediação, conciliação e negociação, reconhecendo-os como procedimentos possíveis nos casos de representação ética.	

Nº da Proposta	15
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o sistema conselhos proponha alteração na legislação que regulamenta a profissão em seu âmbito administrativo tendo em vista garantir a dimensão ética, política e social da psicologia, para assegurar autonomia e transparência na sua gestão administrativa e financeira.	

Nº da Proposta	16
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Apoiar a implementação das deliberações das Conferências de Assistência Social nas três esferas de governo: nacional, estadual e municipal.	

Nº da Proposta	17
Âmbito da Proposta	Nacional
Fomentar o diálogo entre o CFP e as editoras responsáveis pelos instrumentos psicológicos na autorização para adaptação e validação de instrumentos, atentando para a revisão dos custos referentes aos valores financeiros das testagens psicológicas.	

ÂMBITO REGIONAL

Nº da Proposta	01
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
O Sistema Conselhos de Psicologia deverá manter e fortalecer sua interlocução e parceria com movimentos sociais, movimentos estudantis, movimento sindical e sociedade, que estejam afinados com o projeto ético-político da Psicologia.	

Nº da Proposta	02
Âmbito da Proposta	Regional
Ampliar o posicionamento do Sistema Conselhos frente ao debate atual sobre saúde mental nos âmbitos municipais, estadual e nacional expondo manifestação dos Sistemas Conselhos baseados na lei 10.216/2001 e suas portarias complementares, por via de documentos, eventos, congressos e manifestações.	

Nº da Proposta	03
Âmbito da Proposta	Regional
Que o CRPRS amplie e priorize representação nas instâncias estaduais e municipais do controle social, prevendo financiamento para as ações que forem pertinentes e instrumentalizando seus agentes.	

Nº da Proposta	04
Âmbito da Proposta	Regional
Ampliar e implementar a assessoria de comunicação nas subsedes através da contratação de profissionais da comunicação nas subsedes.	

Nº da Proposta	05
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Promover e divulgar eventos em conjunto com as IES sobre a temática da Avaliação Psicológica, buscando qualificar a formação dos/as futuros/as profissionais.	

Nº da Proposta	06
Âmbito da Proposta	Regional
Garantir a representação de psicólogos/as das diferentes regiões do estado na gestão do CRPRS na qualidade de conselheiro/a.	

Nº da Proposta	07
Âmbito da Proposta	Regional
Garantir a ampliação da comunicação entre o sistema CRPRS e a categoria através de ferramentas como redes sociais, eventos, instituições de ensino, profissionais colaboradores e listas de transmissão no Whatsapp, divulgando conteúdo e materiais e criando indicadores de monitoramento que verifiquem a quantidade de acessos por temas/área.	

Nº da Proposta	08
Âmbito da Proposta	Regional
Destacar no título do e-mail da newsletter as novidades técnicas e políticas.	

Nº da Proposta	09
Âmbito da Proposta	Regional
Ampliar estratégias de comunicação entre o Conselho, a sociedade e a própria categoria, visando a divulgação clara e objetiva do papel do/a psicólogo/a no âmbito educacional.	

Nº da Proposta	10
Âmbito da Proposta	Regional
Enfatizar, junto à categoria e à sociedade, o papel de orientação do Conselho, bem como publicizar para a categoria orientações e materiais informativos, tanto virtuais como impressos.	

Nº da Proposta	11
Âmbito da Proposta	Regional
Dar visibilidade ao CRPRS como mecanismo aglutinador da própria categoria no exercício profissional, sendo referência técnica, ética e política na atuação do/a profissional psicólogo/a.	

Nº da Proposta	12
Âmbito da Proposta	Regional
Garantir que as campanhas do CRPRS tenham abrangência para toda sociedade.	

Nº da Proposta	13
Âmbito da Proposta	Regional
Ampliar campanhas que informem a sociedade sobre diferentes áreas de atuação do/a profissional psicólogo/a, proporcionando a aproximação da categoria com a sociedade.	

Nº da Proposta	14
Âmbito da Proposta	Regional
Disponibilizar lista de psicólogos/as que estão adimplentes e psicólogos/as que cancelaram seu registro, como forma de proteger a sociedade da prática ilegal da profissão.	

Nº da Proposta	15
Âmbito da Proposta	Regional
Implementar publicidade nas cidades do interior que possuam grupos de trabalho das ações que estão sendo realizadas pelo Conselho.	

Nº da Proposta	16
Âmbito da Proposta	Regional
Fortalecer o diálogo com a sociedade por meio de estratégias de comunicação, informando o papel do/a psicólogo/a nas diferentes áreas de atuação, contemplando os aspectos específicos da formação e da ética profissional.	

Nº da Proposta	17
Âmbito da Proposta	Regional
Intensificar estratégias de incentivo à participação e ações dos/as psicólogos/as nos espaços coletivos organizados pelo Sistema Conselhos e Controle Social para efetivação de parâmetros éticos/legais.	

Nº da Proposta	18
Âmbito da Proposta	Regional
Promover a participação do/a profissional psicólogo/a na construção democrática do Sistema Conselhos, criando condições de aproximação e legitimação da categoria nas atividades do Sistema Conselhos e Controle Social.	

Nº da Proposta	19
Âmbito da Proposta	Regional
Que o Sistema Conselhos estreite suas relações com as Instituições de Ensino Superior e os movimentos estudantis para esclarecer as funções do Conselho e da profissão “psicólogo”, publicizando a legislação profissional, bem como referências técnicas do Sistema, a fim de mobilizar os/as futuros/as profissionais de Psicologia.	

Nº da Proposta	20
Âmbito da Proposta	Regional
Incentivar campanhas que dialoguem com a categoria e que também interajam com as cidades do interior ou mais afastadas da sede e/ou subsedes.	

Nº da Proposta	21
Âmbito da Proposta	Regional
Planejamento prévio estratégico das pautas do Conselho, por região.	

Nº da Proposta	22
Âmbito da Proposta	Regional
Garantir a articulação do Núcleo de Relações Raciais do CRPRS com os demais núcleos de Relações Raciais do Sistema Conselhos.	

Nº da Proposta	23
Âmbito da Proposta	Regional
Garantir a manutenção do Núcleo de Relações Raciais no CRPRS, assim como a articulação do Núcleo de Relações Raciais em todas as subsedes do CRPRS.	

Nº da Proposta	24
Âmbito da Proposta	Regional
Conceder o direito a voto ao/à estudante de Psicologia no Pré-Congresso, no COREP e CNP como delegados/as, com a inserção desta na participação nos regulamentos.	

Nº da Proposta	25
Âmbito da Proposta	Regional
Reafirmar os espaços deliberativos no Sistema Conselho, como a APAF.	

Nº da Proposta	26
Âmbito da Proposta	Regional
Manter as comissões, núcleos e grupos de trabalhos referendados ao CRP que estão ativos na Sede e Subsedes nas próximas gestões.	

Nº da Proposta	27
Âmbito da Proposta	Regional
Modificar a forma de apresentação do boleto bancário para pagamento da anuidade do Conselho, incluindo um boleto com valor com desconto.	

Nº da Proposta	28
Âmbito da Proposta	Regional
Valorizar a memória da Psicologia, resgatando, preservando e divulgando a história dos Conselhos Regionais e Subsedes.	

Nº da Proposta	29
Âmbito da Proposta	Regional
Ampliar o quantitativo de profissionais psicólogos/as fiscais, estabelecendo um coeficiente entre número de fiscais e psicólogos/as inscritos/as, de modo garantir a atuação descentralizada nas subsedes, ampliando as estratégias de orientação consoantes com as diretrizes do Sistema Conselhos.	

Nº da Proposta	30
Âmbito da Proposta	Regional
Criar parceria com as coordenadorias regionais de saúde para que os/as psicólogos/as que atuam neste território possam estar dialogando permanentemente com o CRP.	

Nº da Proposta	31
Âmbito da Proposta	Regional
Fomentar a interlocução da gestão do CRPRS (sede e subsele) com o interior do estado, através de encontros permanentes, contemplando profissionais e estudantes, garantindo a representação de psicólogos/as das diferentes regiões na organização do processo.	

Nº da Proposta	32
Âmbito da Proposta	Regional
Ampliar a comunicação entre a sede e subsedes com os grupos de trabalho, através da interiorização e regionalização das ações políticas do Sistema Conselhos, tornando fixa a Comissão de Interiorização/Descentralização em todos os CRPs e garantindo que a Comissão Gestora seja representativa da categoria local, no caso das subsedes e grupos de trabalho.	

Nº da Proposta	33
Âmbito da Proposta	Regional
Que o CRP mantenha amplie as ações de descentralização nas diferentes regiões do estado, reforçando a autonomia das subsedes. Realizando eventos itinerantes que discutam questões referentes ao exercício profissional e fomente a formação de grupos de trabalho e núcleos nas várias regiões do estado, buscando uma maior integração do CRP junto aos/as psicólogos/as e ampliando as formas de comunicação com a categoria.	

Nº da Proposta	34
Âmbito da Proposta	Regional
Promover reuniões por videoconferência, skype e/ou debate online, para indivíduos e/ou grupos que não podem estar na sede e/ou subsedes do Sistema Conselhos.	

Nº da Proposta	35
Âmbito da Proposta	Regional
Melhorar a relação do/a psicólogo/a com o Conselho: formando a consciência de categoria, aproximando as demandas do/a psicólogo/a no cotidiano do trabalho do apoio e orientação do Conselho Regional.	

Nº da Proposta	36
Âmbito da Proposta	Regional
Diversificar as estratégias de aproximação entre o Conselho e os/as psicólogos buscando reforçar a sensação de pertencimento à categoria e consolidando a identidade profissional do/a psicólogo/a.	

Nº da Proposta	37
Âmbito da Proposta	Regional
Ampliar e incentivar eventos de orientação da ética profissional no RS.	

Nº da Proposta	38
Âmbito da Proposta	Regional
Melhorar a comunicação do Conselho de Psicologia com os demais Conselhos, pensando as capacitações das equipes que atuam na Rede Pública.	

Nº da Proposta	39
Âmbito da Proposta	Regional
Ampliar o diálogo entre os CRPs e o CFP a fim do fortalecimento da categoria e efetivação das deliberações.	

Nº da Proposta	40
Âmbito da Proposta	Regional
Que o Sistema Conselhos continue a discutir a inserção do/a psicólogo/a no Sistema Prisional, mantendo o Núcleo do Sistema Prisional.	

Nº da Proposta	41
Âmbito da Proposta	Regional
Apoiar a implementação das deliberações das Conferências de Assistência Social nas três esferas de governo: nacional, estadual e municipal.	

EIXO 02

*Contribuições éticas, políticas e técnicas
ao processo democrático e de garantia de direitos.*

ÂMBITO NACIONAL

Nº da Proposta	01
Âmbito da Proposta	Nacional
Propor ao CFP que trabalhe junto ao Poder Legislativo e ao Ministério da Saúde para garantir a obrigatoriedade da inclusão do/a psicólogo/a nas equipes mínimas de saúde da família dentro da Estratégia de Saúde da Família	

Nº da Proposta	02
Âmbito da Proposta	Nacional
Fomentar o desenvolvimento de critérios e procedimentos psicológicos para a avaliação e atendimento a pessoas com deficiência, a partir do reconhecimento de suas necessidades específicas.	

Nº da Proposta	03
Âmbito da Proposta	Nacional
Ampliar a fiscalização da prática profissional do/a psicólogo/a na avaliação psicológica no trânsito.	

Nº da Proposta	04
Âmbito da Proposta	Nacional
Ampliar a participação da COE e da COF, com respeito a qualificação de psicólogos/as que trabalham com avaliação psicológica, nos mais diferentes e diversos espaços, como por exemplo, no trânsito, na justiça, nas organizações de trabalho etc.	

Nº da Proposta	05
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o Sistema Conselhos defenda o estado democrático de direito, afirmando sua posição em espaços públicos, sociais e técnicos, considerando o compromisso ético político e social da profissão, contemplando e prevendo apoio às ações das populações e movimentos sociais em suas práticas de luta e afirmação de direitos.	

Nº da Proposta	06
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o Sistema Conselhos esteja efetivamente presente na luta pela regulação e democratização dos meios de comunicação com garantia do controle social.	

Nº da Proposta	07
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o Sistema Conselhos promova um diálogo junto ao Judiciário, a fim de discutir os efeitos subjetivos da troca de nome em diferentes contextos, tais como casos de adoção, refugiados, transgêneros.	

Nº da Proposta	08
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o Sistema Conselhos promova discussões e ações em prol do reconhecimento e erradicação das violências institucionais e de Estado que envolvam as práticas higienistas, o extermínio de populações vulneráveis.	

Nº da Proposta	09
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o Sistema Conselho trabalhe contra a sanção do PL 2016/2015 que, ao tipificar o terrorismo, produz a criminalização dos movimentos sociais.	

Nº da Proposta	10
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
<p>Garantir a articulação do Sistema Conselhos em prol da produção de informações sobre direitos humanos, bem como, realizar campanhas unificadas pelo Sistema Conselhos, garantindo a produção de conhecimento, na lógica de observatórios de direitos, sobre o papel da Psicologia diante das práticas de violação de direitos humanos em parceria com movimentos e entidades de defesa dos direitos dos usuários.</p>	

Nº da Proposta	11
Âmbito da Proposta	Nacional
<p>Que o Sistema Conselhos fomente a participação do/a psicólogo/a na promoção de discussões e práticas no processo do parto humanizado e no empoderamento da mulher quanto a seus direitos sexuais e reprodutivos.</p>	

Nº da Proposta	12
Âmbito da Proposta	Nacional
<p>Que o Sistema Conselho de Psicologia realize ações para a descriminalização e legalização do aborto levando em conta o sofrimento psíquico e o número de mortes advindos da prática de aborto clandestina/ilícita, buscando garantir assim a efetivação dos pactos internacionais de Direitos Reprodutivos e Direitos Humanos da qual o Brasil é signatário.</p>	

Nº da Proposta	13
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
<p>Resgatar e divulgar a história de atuação dos CRPs e CFP, no que tange conquistas, garantia de direitos humanos, educação, políticas públicas, sistema prisional, psicoterapia, psicologia do trabalho e organização, entre outros.</p>	

Nº da Proposta	14
Âmbito da Proposta	Nacional
<p>Que o Sistema Conselhos continue realizando ações na defesa e implementação de uma política de álcool e outras drogas que respeite os Direitos Humanos, orientada pelos princípios da Reforma Psiquiátrica e da Redução de Danos, objetivando a responsabilidade pública no cuidado com os usuários e suas famílias e criando espaços de diálogos que possibilitem a ruptura com o preconceito, com a exclusão e com as práticas de internação forçada (involuntárias, compulsórias e demais formas contrárias à vontade desse sujeito) e favoreçam a elaboração de práticas norteadas pelo respeito à cidadania.</p>	

Nº da Proposta	15
Âmbito da Proposta	Nacional
<p>Promover a mobilização da categoria e ações políticas que garantam a presença do/a psicólogo/a nas instituições educativas, tendo como referência a PL 3.688/2000.</p>	

Nº da Proposta	16
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
<p>Fortalecer a participação do Sistema Conselhos na situação escolar, a fim de contribuir nas reflexões e demandas pertinentes ao processo educativo (prevenção).</p>	

Nº da Proposta	17
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
<p>Que o Sistema Conselhos apoie e proponha ações de intervenção junto a situações de violação de direitos humanos, calamidade, urgência e emergência.</p>	

Nº da Proposta	18
Âmbito da Proposta	Nacional
Fiscalização dos instrumentos de uso exclusivo do/a psicólogo/a, disponíveis na internet; exemplos palográfico, Rorschach, etc.	

Nº da Proposta	19
Âmbito da Proposta	Nacional
Que seja elaborada normativa para que os/as professores/as psicólogos/as que ministram as disciplinas relativas ao exercício profissional sejam inscritos nos CRPs.	

Nº da Proposta	20
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Implementar a multidisciplinaridade incentivando durante a graduação, espaços para área de pesquisa, onde os alunos possam ao máximo aproveitar a discussão de diferentes práticas.	

Nº da Proposta	21
Âmbito da Proposta	Nacional
Ampliar os debates e materiais de orientação à categoria sobre o trabalho com idosos e ampliar a atuação do Controle Social na defesa dos direitos dessa população.	

Nº da Proposta	22
Âmbito da Proposta	Nacional
O Sistema Conselhos contribuirá para a garantia do direito humano de todas e todos, para a liberdade religiosa de crença e culto, reafirmando o caráter laico do exercício da profissão.	

Nº da Proposta	23
Âmbito da Proposta	Nacional
Ampliar materiais de orientação técnica do CFP e CRP sobre o diálogo entre a Psicologia, laicidade, religião, espiritualidade e saberes tradicionais.	

Nº da Proposta	24
Âmbito da Proposta	Nacional
Revisão da lei que regulamenta o exercício da profissão do/a psicólogo/a (1962).	

Nº da Proposta	25
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o Sistema Conselhos de Psicologia trabalhe na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes e enfrente as proposições de redução da maioridade penal, levando em consideração o aumento da tendência seletiva do encarceramento e da segregação social, subsidiando discussões e questões éticas e técnicas frente ao Legislativo e ao Judiciário.	

Nº da Proposta	26
Âmbito da Proposta	Nacional
Tendo em vista o extermínio de adolescentes no Brasil, o Sistema Conselhos de Psicologia deve fazer gestão junto aos órgãos governamentais de todas as esferas para que sejam implantados modelos de cuidado intersetoriais que ampliem a proteção e a garantia de direitos fundamentais dos jovens e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.	

Nº da Proposta	27
Âmbito da Proposta	Nacional
Participação e ampliação do fórum nacional sobre medicalização da infância no RS.	

Nº da Proposta	28
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o Sistema Conselhos discuta os impasses éticos e técnicos diante das demandas institucionais envolvidas na atuação dos/as psicólogos/as nas medidas socioeducativas e problematize sua participação na elaboração dos documentos técnicos que atualmente determinam o regime de cumprimento dessas medidas.	

Nº da Proposta	29
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o Sistema Conselhos faça gestão junto aos órgãos governamentais e ao controle social para a contratação de profissionais via concurso público para garantir e ampliar as equipes que executam as medidas socioeducativas em meio aberto conforme preconiza o Sinase.	

Nº da Proposta	30
Âmbito da Proposta	Nacional
Promover o desenvolvimento de diretrizes de atuação para a avaliação e o atendimento das pessoas com deficiência considerando a aprovação do Estatuto da Pessoa com Deficiência bem como a ratificação da Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	

Nº da Proposta	31
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Criar mecanismos para tornar a supervisão institucional parte das ações do SUS e SUAS.	

Nº da Proposta	32
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Que o Sistema Conselhos intensifique a divulgação na sociedade dos princípios éticos-políticos da profissão, socializando o papel das (os) psicólogas (os) e contribuindo para a autonomia da atuação profissional nas instituições de trabalho, especialmente nas políticas públicas.	

Nº da Proposta	33
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Promover ações que visem a superação da legislação antidrogas vigente no Brasil focada na repressão que, notadamente, contraria a política pública de Redução de Danos e a tendência de países à regulamentação da produção, do comércio e/ou descriminalização.	

Nº da Proposta	34
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o Sistema Conselhos trabalhe, através da Comissão Nacional das Residências, para o reconhecimento de Programas de Residência não vinculados à Instituições de Ensino Superior.	

Nº da Proposta	35
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o Sistema Conselhos faça gestão junto aos órgãos competentes, para o reconhecimento do título profissional dos Programas de Residência diferente do título de especialidade, dado à diferença de carga horária.	

Nº da Proposta	36
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o Sistema Conselho atue na Comissão Nacional e Comissões Estaduais de Residência Multiprofissional em Saúde para a discussão da qualidade da formação, possibilitando que os programas de residência proporcionem processos de trabalho e ensino-aprendizagem capazes de formar profissionais que tenham condições de implantar a política de saúde, promovendo o avanço das tecnologias de cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS).	

Nº da Proposta	37
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o Sistema Conselhos faça gestão junto aos órgãos governamentais para uma estruturação de política de saúde mental de base territorial com cuidado em liberdade, buscando ampliar a rede de atenção psicossocial com serviços de atenção a crise, e serviços de acolhimento em caráter residencial e transitório. Assim como, fortaleça as parcerias com os Ministérios da Saúde e da Justiça para o fim dos manicômios judiciários e hospitais de custódia, e para implantação e implementação de novos dispositivos de atenção aos usuários de saúde mental que estão em conflito com a lei, respeitando os princípios da Lei nº 10.216.	

Nº da Proposta	38
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o Sistema Conselhos faça gestão junto aos órgãos governamentais para revisão dos critérios empregados para a implantação/financiamento federal para os serviços de saúde mental, superando o parâmetro populacional e produzindo critérios que levem em conta as necessidades territoriais e produza maior equidade na distribuição de recursos.	

Nº da Proposta	39
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o Sistema Conselhos esteja comprometido e assegure os avanços da reforma psiquiátrica e da luta antimanicomial, considerando o compromisso ético, político e social da profissão, contemplando e prevendo apoio as ações em suas práticas de luta e afirmação de direitos.	

Nº da Proposta	40
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o sistema conselhos faça gestão junto ao CNJ para garantir que as demandas da justiça para a Psicologia, sejam atendidas pelos profissionais do sistema de justiça, não transferindo esta responsabilidade aos profissionais dos órgãos dos poderes executivos.	

Nº da Proposta	41
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Que o Sistema Conselhos atue permanentemente como amicus curiae em processos do sistema de justiça que envolvam áreas de interesse da Psicologia.	

Nº da Proposta	42
Âmbito da Proposta	Nacional
Construção, pelo Sistema Conselhos, de uma nova regulamentação da atuação do/a psicólogo/a no Sistema Prisional.	

Nº da Proposta	43
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o Sistema Conselhos analise e proponha estratégias de enfrentamento contra a tendência de encarceramento de seletivas populações, apontando sua relação com a legislação antidrogas e repense o alcance das políticas públicas e alternativas penais, que contemplem as singularidades de gênero.	

Nº da Proposta	44
Âmbito da Proposta	Nacional
Discutir a implantação do método Associação de Proteção e Assistência ao Condenado - APAC no sistema penal brasileiro e construir posicionamento a cerca desse método, observando a atuação dos/as psicólogos/as nessas entidades e o uso do trabalho voluntário.	

Nº da Proposta	45
Âmbito da Proposta	Nacional
Fomentar a efetivação de políticas públicas relacionadas ao Sistema Prisional, bem como desenvolver esta matéria na formação e atuação dos psicólogos.	

Nº da Proposta	46
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Protagonizar a articulação do Sistema Conselho Federal/Conselhos Regionais junto as entidades de Psicologia na representação política na Política de Assistência Social considerando: controle social, mesa de negociação/gestão do trabalho, fóruns de trabalhadores (municipal, estadual e nacional), conferências, frentes parlamentares e demais espaços de organização e participação política de defesa e fortalecimento da Assistência Social.	

Nº da Proposta	47
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o Sistema Conselhos analise e proponha estratégias de enfrentamento à tendência de encarceramento seletivo de determinadas populações, problematizando a política antidrogas e promovendo meios de acesso a políticas públicas e a alternativas penais, e que contemplem as singularidades de gênero.	

Nº da Proposta	48
Âmbito da Proposta	Nacional
Promover a ampliação da atuação do/a psicólogo/a no sistema nacional de trânsito no intuito de criar estratégias educativas e de enfrentamento à violência no trânsito que constituam políticas de mobilidade humana.	

ÂMBITO REGIONAL

Nº da Proposta	01
Âmbito da Proposta	Regional
Fortalecer o trabalho do/a psicólogo/a na atenção básica na perspectiva do trabalho em equipe interdisciplinar e atenção integral aos sujeitos (usuários).	

Nº da Proposta	02
Âmbito da Proposta	Regional
Propor/possibilitar a inserção da categoria nos espaços destinados a discutir, assegurar os processos democráticos e de garantia de direitos, tais como conselhos e eventos pautados pela defesa ampla de direitos humanos e liberdade de expressão e processos de subjetivação.	

Nº da Proposta	03
Âmbito da Proposta	Regional
Propor uma ampla discussão sobre direitos humanos e Estado democrático de direito no Conselho de Psicologia em parceria com outros conselhos profissionais.	

Nº da Proposta	04
Âmbito da Proposta	Regional
Divulgar publicações do CRP com eventos e/ou atividades subsequentes para encorpar encaminhamentos.	

Nº da Proposta	05
Âmbito da Proposta	Regional
Incentivar o debate sobre a violência de Estado, desmilitarização da polícia, guerra às drogas, relações raciais, psicologia do sistema prisional, desigualdade social, democracia, segurança pública e proibicionismo.	

Nº da Proposta	06
Âmbito da Proposta	Regional
Fortalecer a discussão relativa aos direitos das mulheres negras, povos originários, remanescentes quilombolas, população do campo e mulheres presas.	

Nº da Proposta	07
Âmbito da Proposta	Regional
Que o CRPRS fomente a discussão sobre a garantia de direitos humanos e sociais, estabelecendo parcerias com projetos sociais, políticas públicas e instituições de Ensino Básico e Superior.	

Nº da Proposta	08
Âmbito da Proposta	Regional
Potencializar o Seminário de Psicologia e Direitos Humanos, nos aspectos de divulgação, contatos com IES e movimentos sociais de Direitos Humanos, fomentando a participação da categoria nas comissões e núcleos de Direitos Humanos do Sistema Conselhos.	

Nº da Proposta	09
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)

Garantir a articulação do Sistema Conselhos em prol da produção de informações sobre direitos humanos, bem como, realizar campanhas unificadas pelo Sistema Conselhos, garantindo a produção de conhecimento, na lógica de observatórios de direitos, sobre o papel da Psicologia diante das práticas de violação de direitos humanos em parceria com movimentos e entidades de defesa dos direitos dos usuários.

Nº da Proposta	10
Âmbito da Proposta	Regional
Promover diálogos com profissionais da Psicologia e sociedade sobre o aborto, acompanhando e participando do debate da situação legal e penal, no Sistema Conselhos e na sociedade.	

Nº da Proposta	11
Âmbito da Proposta	Regional
Assegurar o atendimento psicológico às mulheres que realizaram o aborto legal e seguro no sistema público de saúde, assim como as que procurarem apoio após a realização de um aborto ilegal.	

Nº da Proposta	12
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Resgatar e divulgar a história de atuação dos CRPs e CFP, no que tange conquistas, garantia de direitos humanos, educação, políticas públicas, sistema prisional, psicoterapia, psicologia do trabalho e organização, entre outros.	

Nº da Proposta	13
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Produção de uma cartilha com diretrizes objetivas acerca da função do/a psicólogo/a no âmbito educacional.	

Nº da Proposta	14
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Fortalecer a participação do Sistema Conselhos na situação Escolar, a fim de contribuir nas reflexões e demandas pertinentes ao processo educativo (prevenção).	

Nº da Proposta	15
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Que o Sistema Conselhos apoie e proponha ações de intervenção junto a situações de violação de direitos humanos, calamidade, urgência e emergência.	

Nº da Proposta	16
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Implementar a multidisciplinaridade incentivando durante a graduação, espaços para área de pesquisa, onde os alunos possam ao máximo aproveitar a discussão de diferentes práticas.	

Nº da Proposta	17
Âmbito da Proposta	Regional
Construção de GT regional para revisão e atualização da resolução sobre orientação sexual do CFP nº 001/99.	

Nº da Proposta	18
Âmbito da Proposta	Regional
Ampliação da área de mediação, com outros focos, para além do judiciário, como, no meio ambiente, entre outros.	

Nº da Proposta	19
Âmbito da Proposta	Regional
Incentivar eventos que falem sobre a ética profissional.	

Nº da Proposta	20
Âmbito da Proposta	Regional
Promover a discussão da prática profissional do/da psicólogo/a nas diversas Políticas Públicas para além da Saúde e Assistência Social.	

Nº da Proposta	21
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Criar mecanismos para tornar a supervisão institucional parte das ações do SUS e SUAS.	

Nº da Proposta	22
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Que o Sistema Conselhos intensifique a divulgação na sociedade dos princípios éticos-políticos da profissão, socializando o papel das/os psicólogas/os e contribuindo para a autonomia da atuação profissional nas instituições de trabalho, especialmente nas políticas públicas.	

Nº da Proposta	23
Âmbito da Proposta	Regional
Que o CRPRS contribua amplamente com a discussão, bem como proponha ações acerca do processo de desinstitucionalização de pessoas com transtorno mental asiladas em casas de repouso.	

Nº da Proposta	24
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Promover ações que visem a superação da legislação antidrogas vigente no Brasil focada na repressão que, notadamente, contraria a política pública de Redução de Danos e a tendência de países à regulamentação da produção, do comércio e/ou descriminalização.	

Nº da Proposta	25
Âmbito da Proposta	Regional
Garantir subsídios para a continuidade da Campanha "O racismo tem dessas coisas".	

Nº da Proposta	26
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Que o Sistema Conselhos atue permanentemente como amicus curiae em processos do sistema de justiça que envolvam áreas de interesse da Psicologia.	

Nº da Proposta	27
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Protagonizar a articulação do Sistema Conselho Federal/Conselhos Regionais junto as entidades de Psicologia na representação política na Política de Assistência Social considerando: controle social, mesa de negociação/gestão do trabalho, fóruns de trabalhadores (municipal, estadual e nacional), conferências, frentes parlamentares e demais espaços de organização e participação política de defesa e fortalecimento da Assistência Social.	

EIXO 03

*Ampliação e qualificação do exercício profissional
no Estado de garantia de direitos.*

ÂMBITO NACIONAL

Nº da Proposta	01
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Incentivar a pesquisa estatística da atuação do/a psicólogo/a brasileiro/a por municípios e áreas de concentração.	

Nº da Proposta	02
Âmbito da Proposta	Nacional
Que a avaliação psicológica, parte integrante das avaliações psicossociais para trabalhadores em espaço confinado e altura, conforme NR 33 e 35, seja defendida em sua especificidade legal, sendo realizada obrigatória e exclusivamente por profissional psicólogo/a.	

Nº da Proposta	03
Âmbito da Proposta	Nacional
Ampliar a orientação da prática profissional embasada nos Direitos Humanos.	

Nº da Proposta	04
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Que o Sistema Conselhos de Psicologia defenda politicamente e de forma ampla a Resolução 15 de 1996, sobre a legitimidade dos atestados psicológicos.	

Nº da Proposta	05
Âmbito da Proposta	Nacional
Fomentar a discussão quanto à inserção do/a psicólogo/a nos contextos educacionais, buscando a regulamentação enquanto parte das políticas públicas ligadas à educação, pensando formas de trabalho no âmbito escolar/educacional não-ambulatorial e clínico nas instituições de ensino.	

Nº da Proposta	06
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o Sistema Conselhos articule junto ao Estado a inclusão do/a profissional psicólogo/a na Política de Educação, visando à qualificação das Políticas Públicas e as possibilidades de formação nesta área.	

Nº da Proposta	07
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Que o Sistema Conselhos crie um plano de ação para sua atuação que amplie a elaboração de referências técnicas no campo das emergências e desastres, com a participação das comissões, núcleos e GTs, e organizando espaços de discussão e desenvolvimento e na atuação.	

Nº da Proposta	08
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Discutir a questão da responsabilidade técnica e funcionamento dos serviços-escola na formação em Psicologia, buscando um espaço de troca de experiências entre os/as profissionais da categoria.	

Nº da Proposta	09
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Propor sistematicamente junto ao MEC a revisão da grade curricular da formação em graduação (disciplinas e estágios) garantindo uma formação condizente com as políticas públicas vigentes.	

Nº da Proposta	10
Âmbito da Proposta	Nacional
Fazer o Sistema Conselhos garantir junto às instâncias reguladoras do ensino superior nacional a inclusão curricular e efetivação da resolução 18/2002 nos cursos de graduação de Psicologia.	

Nº da Proposta	11
Âmbito da Proposta	Nacional
Fazer o Sistema Conselhos garantir junto às instâncias reguladoras do ensino superior nacional a efetivação da Lei 10.639 nos cursos de graduação em Psicologia.	

Nº da Proposta	12
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o Sistema Conselho discuta e se posicione quanto à regulamentação dos cursos de Psicologia no formato EAD.	

Nº da Proposta	13
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o Sistema Conselhos, em parceria com o MEC, inclua de forma obrigatória, a disciplina de formação em LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais nos cursos de graduação em Psicologia.	

Nº da Proposta	14
Âmbito da Proposta	Nacional
Ampliar o diálogo e as ações, no campo da pesquisa, do ensino e da prática profissional, em relação aos direitos das pessoas com deficiência e acessibilidade aos serviços e ao exercício da Psicologia, propondo um espaço para pensar a formação de psicólogos/as deficientes (construção de orientações para a adaptação curricular e particularidades da formação) e articulando técnicas psicológicas específicas a este público (por exemplo, testes psicológicos específicos e/ou adaptados).	

Nº da Proposta	15
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Que o Sistema Conselhos invista na discussão das ações interdisciplinares da Psicologia, estimulando a inserção do/a psicólogo/a nesta metodologia de trabalho.	

Nº da Proposta	16
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Ampliar a discussão da interlocução entre Psicologia e Laicidade, no que se refere ao exercício profissional (hipóteses diagnósticas e técnicas utilizadas).	

Nº da Proposta	17
Âmbito da Proposta	Nacional
Ampliar o debate sobre a prática do/a psicólogo/a junto à justiça restaurativa, em especial, no âmbito da mediação, da conciliação e dos círculos de construção de paz, estabelecendo diretrizes sobre o papel do/a psicólogo/a nestes temas.	

Nº da Proposta	18
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Garantir a inserção do/a psicólogo/a como servidor/a efetivo/a nas equipes de referência do SUS e SUAS	

Nº da Proposta	19
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o Sistema Conselhos discuta o fazer da Psicologia mediada por novas alternativas de técnicas terapêuticas, incluindo nesse processo o debate sobre as práticas integrativas complementares ampliando a orientação à categoria sobre esta temática.	

Nº da Proposta	20
Âmbito da Proposta	Nacional
Ampliação dos debates e materiais por parte do Sistema Conselhos de Psicologia de orientação sobre a psicoterapia.	

Nº da Proposta	21
Âmbito da Proposta	Nacional
Que a Psicologia possa ampliar o diálogo acerca da nova realidade vivenciada no país em relação aos refugiados acolhidos em nosso território, no sentido de se apropriar desta temática e pensar possibilidades de intervenção junto a este público.	

Nº da Proposta	22
Âmbito da Proposta	Nacional
Reconhecer e regulamentar ações protagonizadas por psicólogos/as garantindo seu exercício em práticas como: mediação de conflitos; atuação nas centrais de regulação de acesso a serviços públicos; ações de justiça restaurativa, escolas, empresas, hospitais, entre outras, com contribuições da Psicologia.	

Nº da Proposta	23
Âmbito da Proposta	Nacional
Iniciar uma revisão do Código de Ética, buscando uma atualização com as novas práticas, como, por exemplo, o/a psicólogo/a restrito a territórios com atendimento longitudinal aos mesmos grupos familiares.	

Nº da Proposta	24
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o Sistema Conselhos reconheça e legitime a equoterapia como técnica da Psicologia que utiliza o cavalo como recurso terapêutico dentro de uma abordagem interdisciplinar visando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com necessidades especiais.	

Nº da Proposta	25
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Propor junto ao Sindicato de Psicologia a ampla defesa do piso salarial da categoria no Congresso Nacional.	

Nº da Proposta	26
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Retomar as discussões e proposição da jornada de trabalho de 30 horas, apoiando o sindicato, sensibilizando a categoria.	

Nº da Proposta	27
Âmbito da Proposta	Nacional
Propomos a continuidade e aprimoramento da relação entre o Sistema Conselho e Entidades Representativas de outras categorias profissionais para a regulamentação e definição das áreas comuns de atuação do profissional.	

Nº da Proposta	28
Âmbito da Proposta	Nacional
Propomos que o Sistema Conselhos discuta e pleiteie junto a FENAPSI outros parâmetros para a pesquisa Nacional realizada para a definição da tabela de Honorário dos/as Profissionais.	

Nº da Proposta	29
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Que o Sistema Conselhos fomente a defesa da profissão, garantindo a atuação do/a psicólogo/a de acordo com os princípios ético-políticos da profissão, assegurando a autonomia profissional com relação às normativas institucionais.	

Nº da Proposta	30
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Estabelecer um número de profissionais na área de Psicologia no serviço público de acordo com o número de habitantes da cidade, garantindo um atendimento mais qualificado à população.	

Nº da Proposta	31
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Vetado o uso do termo psicoterapeuta a profissionais que não tenham formação em Psicologia, exceto a médicos com formação em Psicoterapia.	

Nº da Proposta	32
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Que o CRP em parceria com o Sindicato dos Psicólogos busque a redução de alíquotas para o profissional de psicologia enquanto pessoa jurídica.	

Nº da Proposta	33
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Propor uma campanha para que o DSM-V não seja utilizado como referência diagnóstica no Brasil.	

Nº da Proposta	34
Âmbito da Proposta	Nacional
Desenvolver uma regulamentação que especifique o que são técnicas psicológicas, para orientar os limites e as possibilidades de atuação profissional.	

Nº da Proposta	35
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Promover a inserção de membros da categoria nos Coletivos de Residência em Saúde Estadual e Federal, para poder debater quais implicações a categoria pode realizar no decorrer da Residência Multiprofissional vislumbrando o trabalho em equipe e aproximar outros profissionais da saúde com as práticas da saúde mental, bem como discorrer sobre as condições de trabalho apresentadas aos residentes quando adentram ao campo de trabalho nas respectivas áreas de formação, organizando eventos em que possa debater em rodas de conversas potencializando trocas de experiências.	

Nº da Proposta	36
Âmbito da Proposta	Nacional
Articular a integração entre a resolução 002/2004 (Título de especialista em Neuropsicologia, artigo 3º, alínea C) e a resolução 007/2003 (Manual de Elaboração de Documentos Escritos) respeitando a autonomia dada ao especialista em Neuropsicologia.	

Nº da Proposta	37
Âmbito da Proposta	Nacional
Que o Sistema Conselhos, mantendo sua posição de defesa da atuação multiprofissional e interdisciplinar, revise a Resolução 07/2003, visando a atualizar e qualificar a produção de documentos decorrentes do exercício profissional. Dessa forma, se articule com outros conselhos profissionais para validar a construção de documentos multiprofissionais que mantenham os princípios éticos e interdisciplinares.	

Nº da Proposta	38
Âmbito da Proposta	Nacional
Propomos que o Sistema Conselhos faça gestão e discussão junto à Agência Nacional de Saúde a fim de ampliar a atuação e a representação da categoria junto aos planos de saúde e convênios, bem como discutindo e revisando a tabela de honorários para a saúde suplementar junto à Federação Nacional de Psicólogos.	

Nº da Proposta	39
Âmbito da Proposta	Nacional
Discutir e definir fatores e critérios de qualidade da atuação do/a psicólogo/a na saúde suplementar, conforme a lei 13.003/2014.	

Nº da Proposta	40
Âmbito da Proposta	Nacional
Realizar uma pesquisa nacional sobre a atuação dos/as psicólogos/as na saúde suplementar e elaborar referências técnicas e éticas para o trabalho do/a psicólogo/a na saúde suplementar.	

Nº da Proposta	41
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Que o Sistema Conselhos proponha debates e desenvolva ações com a sociedade, com a categoria e com a Polícia Federal sobre a importância da atuação do/a psicólogo/a no processo de avaliação de porte de arma, dentro das delegacias e outras categorias de Segurança Pública.	

Nº da Proposta	42
Âmbito da Proposta	Nacional
Promover ações, debates e participação em instâncias de controle social direcionadas à efetivação das políticas públicas de Estado para pessoas privadas de liberdade e egressos/as do Sistema Prisional na perspectiva dos Direitos Humanos.	

Nº da Proposta	43
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Ampliar a participação e protagonismo do Sistema Conselhos como entidade de referência no debate social e intersetorial sobre os temas relevantes ao Sistema Prisional na garantia dos direitos humanos, posicionando-se em relação aos temas: o hiperencarceramento, a cultura punitivista, as penas alternativas, a legislação antidrogas vigente, a seletividade penal, o feminicídio, entre tantos outros temas, que atingem majoritariamente segmentos específicos da população, demarcando posição técnica, ética e política.	

Nº da Proposta	44
Âmbito da Proposta	Nacional (e Regional)
Que o Sistema Conselhos de Psicologia faça gestão junto aos órgãos governamentais em todas as instâncias e controle social para a garantia da implementação da NOB-RH SUAS com destaque a Política Nacional de Educação Permanente; o Plano de Cargo, Carreira e Salários - defendendo a especificação de cargo como psicólogo; Mesa de negociação/Gestão do trabalho; Constituição das equipes de referência nas unidades e serviços socioassistenciais.	

ÂMBITO REGIONAL

Nº da Proposta	01
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Incentivar a pesquisa estatística da atuação do/a psicólogo/a brasileiro/a por municípios e áreas de concentração.	

Nº da Proposta	02
Âmbito da Proposta	Regional
Regulamentar, fiscalizar e capacitar o/a profissional de Psicologia nas comunidades terapêuticas para usuários de substâncias psicoativas.	

Nº da Proposta	03
Âmbito da Proposta	Regional
Intensificar a mobilização para que seja chamado concurso público para psicólogos/as, principalmente em escolas públicas e Poder Judiciário.	

Nº da Proposta	04
Âmbito da Proposta	Regional
Trabalhar, juntamente com o Sindicato, e articular politicamente sobre a forma como as bancas de concursos públicos abordam as temáticas do curso de Psicologia, consonantes com a atuação e garantindo a coerência e os conhecimentos específicos exigidos para o cargo de psicólogo/a.	

Nº da Proposta	05
Âmbito da Proposta	Regional
Estimular a articulação do Conselho Regional de Psicologia junto aos órgãos de mobilização da categoria, como os sindicatos, a fim de garantir melhorias nas condições de trabalho do/a psicólogo/a.	

Nº da Proposta	06
Âmbito da Proposta	Regional
Promover a interlocução entre os setores de trabalho da Psicologia em relação à criança e ao adolescente com a criação de grupos de trabalho nos CRPs possibilitando discussão e esclarecimentos a respeito da responsabilidade social.	

Nº da Proposta	07
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Que o Sistema Conselhos de Psicologia defenda politicamente e de forma ampla a Resolução 15 de 1996, sobre a legitimidade dos atestados psicológicos.	

Nº da Proposta	08
Âmbito da Proposta	Regional
Debater, construir e publicizar junto à categoria, material orientativo com parâmetros sobre o fazer do/a psicólogo/a no âmbito da educação, atentando para o Código de Ética Profissional, ao ECA, às legislações vigentes relacionadas ao bullying e à discriminação (racial/étnica/religiosa/LGBT) e à inclusão (Lei brasileira de inclusão).	

Nº da Proposta	09
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Que o Sistema Conselhos crie um plano de ação para sua atuação que amplie a elaboração de referências técnicas no campo das emergências e desastres, com a participação das comissões, núcleos e GTs, e organizando espaços de discussão e desenvolvimento e na atuação.	

Nº da Proposta	10
Âmbito da Proposta	Regional
Ampliar a fiscalização dos CRPs nas instituições que acolhem pessoas com transtornos mentais graves em situação de conflito com a lei.	

Nº da Proposta	11
Âmbito da Proposta	Regional
Que o CRPRS garanta efetivamente a fiscalização e orientação dos editais de Concurso Público ou afins, portarias, resoluções e similares, que não respeitem o Código de Ética Profissional do/a psicólogo/a.	

Nº da Proposta	12
Âmbito da Proposta	Regional
Reforçar a necessidade de denúncia em caso de má conduta ética profissional, garantindo que mantenha sigilo sobre.	

Nº da Proposta	13
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Discutir a questão da responsabilidade técnica e funcionamento dos serviços-escola na formação em Psicologia, buscando um espaço de troca de experiências entre os/as profissionais da categoria.	

Nº da Proposta	14
Âmbito da Proposta	Regional
Que o CRPRS amplie espaço de orientação e fiscalização junto às IES e coordenadores de cursos de Psicologia com relação as normas e métodos de avaliação psicológica na formação do/a psicólogo/a.	

Nº da Proposta	15
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Propor sistematicamente junto ao MEC a revisão da grade curricular da formação em graduação (disciplinas e estágios) garantindo uma formação condizente com as políticas públicas vigentes.	

Nº da Proposta	16
Âmbito da Proposta	Regional
Qualificar a formação na graduação com a inserção de estágios curriculares contemplando a demanda das pessoas com deficiência.	

Nº da Proposta	17
Âmbito da Proposta	Regional
Elaborar estudos e resolução sobre práticas integrativas.	

Nº da Proposta	18
Âmbito da Proposta	Regional
Fortificar/intensificar proposta que os atestados emitidos pelos/as psicólogos/as sejam validados em todos os âmbitos.	

Nº da Proposta	19
Âmbito da Proposta	Regional
Discussão sobre a real obrigatoriedade de curso de especialização para atuar em determinadas áreas, como por exemplo: DETRAN, Porte de Armas.	

Nº da Proposta	20
Âmbito da Proposta	Regional
Que o CRPRS amplie a discussão da participação da Psicologia em políticas na atenção as pessoas com DST, HIV, AIDS e hepatites virais buscando a qualificação das capacitações para os profissionais que realizam testes rápidos.	

Nº da Proposta	21
Âmbito da Proposta	Regional
Que o/a psicólogo/a tenha como parte do seu fazer a proposição de espaços de diálogos intersetoriais que promovam a integração de informações referentes à população atendida em territórios comuns.	

Nº da Proposta	22
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Que o Sistema Conselhos invista na discussão das ações interdisciplinares da Psicologia, estimulando a inserção do/a psicólogo/a nesta metodologia de trabalho.	

Nº da Proposta	23
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Ampliar a discussão da interlocução entre Psicologia e Laicidade, no que se refere ao exercício profissional (hipóteses diagnósticas e técnicas utilizadas).	

Nº da Proposta	24
Âmbito da Proposta	Regional
Ampliar e descentralizar o debate em relação à população LGBT, além de ampliar a orientação à categoria acerca da legislação, implicações éticas e a prática profissional junto a essa população.	

Nº da Proposta	25
Âmbito da Proposta	Regional
Promover o debate sobre a prática da orientação profissional, fomentando o desenvolvimento da área, construindo parâmetros e legitimando a sitemação dessa prática.	

Nº da Proposta	26
Âmbito da Proposta	Regional
Propor assessoramento aos gestores das políticas sobre a importância da inclusão do/a psicólogo/a nas equipes, disponibilizando uma equipe do CRP para se reunir com os gestores em cada cidade.	

Nº da Proposta	27
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Garantir a inserção do/a psicólogo/a como servidor/a efetivo/a nas equipes de referência do SUS e SUAS	

Nº da Proposta	28
Âmbito da Proposta	Regional
Pensar no papel do/a psicólogo/a também como ação preventiva nos âmbitos do SUS, SUAS, Educação, Meio Ambiente e Judiciário.	

Nº da Proposta	29
Âmbito da Proposta	Regional
Construção do grupo de trabalho para revisão e atualização da resolução dos atendimentos online (CFP nº 011/2012).	

Nº da Proposta	30
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Propor junto ao Sindicato de Psicologia a ampla defesa do piso salarial da categoria no Congresso Nacional.	

Nº da Proposta	31
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Retomar as discussões e proposição da jornada de trabalho de 30 horas, apoiando o sindicato, sensibilizando a categoria.	

Nº da Proposta	32
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Que o Sistema Conselhos fomente a defesa da profissão, garantindo a atuação do/a psicólogo/a de acordo com os princípios ético-políticos da profissão, assegurando a autonomia profissional com relação às normativas institucionais.	

Nº da Proposta	33
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Estabelecer um número de profissionais na área de Psicologia no serviço público de acordo com o número de habitantes da cidade, garantindo um atendimento mais qualificado à população.	

Nº da Proposta	34
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Vetado o uso do termo psicoterapeuta a profissionais que não tenham formação em Psicologia, exceto a médicos com formação em Psicoterapia.	

Nº da Proposta	35
Âmbito da Proposta	Regional
Delimitar nos editais referentes aos cargos municipais de psicólogo/a especificando: grande área, área específica e estabelecimento conforme resolução preconizada no CFP.	

Nº da Proposta	36
Âmbito da Proposta	Regional
Alteração das atribuições do/a psicólogo/a jurídico na resolução 02/2001 e a não validação da Escala Hare.	

Nº da Proposta	37
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Que o CRP em parceria com o Sindicato dos Psicólogos busque a redução de alíquotas para o profissional de psicologia enquanto pessoa jurídica.	

Nº da Proposta	38
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Propor uma campanha para que o DSM-V não seja utilizado como referência diagnóstica no Brasil.	

Nº da Proposta	39
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Promover a inserção de membros da categoria nos Coletivos de Residência em Saúde Estadual e Federal, para poder debater quais implicações a categoria pode realizar no decorrer da Residência Multiprofissional vislumbrando o trabalho em equipe e aproximar outros profissionais da saúde com as práticas da saúde mental, bem como discorrer sobre as condições de trabalho apresentadas aos residentes quando adentram ao campo de trabalho nas respectivas áreas de formação, organizando eventos em que possa debater em rodas de conversas potencializando trocas de experiências.	

Nº da Proposta	40
Âmbito da Proposta	Regional
Que o CRP possa apoiar a implementação das políticas de saúde, normas técnicas e orientações profissionais, garantindo e ampliando os espaços de atuação conquistados pelos/as psicólogos/as, buscando sua regulamentação enquanto parte das políticas públicas ligadas à Saúde.	

Nº da Proposta	41
Âmbito da Proposta	Regional
Incluir o profissional de Psicologia nas delegacias especializadas em atendimento de situações de violência para promover acolhimento, referência e contra referência nas redes de saúde e assistência.	

Nº da Proposta	42
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
Que o Sistema Conselhos proponha debates e desenvolva ações com a sociedade, com a categoria e com a Polícia Federal sobre a importância da atuação do/a psicólogo/a no processo de avaliação de porte de arma, dentro das delegacias e outras categorias de Segurança Pública.	

Nº da Proposta	43
Âmbito da Proposta	Regional
Manter e ampliar o diálogo com o Poder Judiciário, a fim de qualificar a atuação da Psicologia frente às demandas desta instância, garantindo a efetiva aplicação da lei e da regulamentação profissional da atuação dos/as psicólogos/as.	

Nº da Proposta	44
Âmbito da Proposta	Regional
Promover o incentivo à qualificação e à ampliação dos/as profissionais da Psicologia no Sistema Prisional.	

Nº da Proposta	45
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
<p>Ampliar a participação e protagonismo do Sistema Conselhos como entidade de referência no debate social e intersetorial sobre os temas relevantes ao Sistema Prisional na garantia dos direitos humanos, posicionando-se em relação aos temas: o hiperencarceramento, a cultura punitivista, as penas alternativas, a legislação antidrogas vigente, a seletividade penal, o feminicídio, entre tantos outros temas, que atingem majoritariamente segmentos específicos da população, demarcando posição técnica, ética e política.</p>	

Nº da Proposta	46
Âmbito da Proposta	Regional
<p>Manter espaços permanentes de discussão da atuação de psicólogo/a no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a atualização de normas técnicas que regem o nosso fazer neste sistema.</p>	

Nº da Proposta	47
Âmbito da Proposta	Regional (e Nacional)
<p>Que o Sistema Conselhos de Psicologia faça gestão junto aos órgãos governamentais em todas as instâncias e controle social para a garantia da implementação da NOB-RH SUAS com destaque a Política Nacional de Educação Permanente; o Plano de Cargo, Carreira e Salários - defendendo a especificação de cargo como psicólogo/a. Mesa de negociação/Gestão do trabalho; Constituição das equipes de referência nas unidades e serviços socioassistenciais.</p>	

Nº da Proposta	48
Âmbito da Proposta	Regional
<p>Estimular a ampliação da participação de psicólogos/as nos hospitais, tanto para atendimentos aos servidores, quanto aos pacientes.</p>	